

CONTRATO 032/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESNVOLVIMENTO ECONOMICO E TATY GIRL GARVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.598.634/0001-37 com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e desenvolvimento Econômico o **Sr. RAIMUNDO INACIO NETO**, inscrito no CPF nº 477.262.373-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TATY GIRL GARVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** estabelecida na Rua Rocha Lima, 1420 – Aldeota, CEP 60135-285, Fortaleza/CE., com o CNPJ sob o nº 232682430001/01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 94002276036 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.764.853-68, residente e domiciliado na Rua 08, Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro Passaré, Em Fortaleza/Ce, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tendo em vista o **Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, contratação da empresa **TATY GIRL GARVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, para apresentação artística com **TATY GIRL** com duração de 2:00 h. de show, incluído transporte, alimentação e hospedagem por conta da Contratada, sexta-feira, 17 de julho de 2018, na cidade de Sobral/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade da empresa despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a cachês, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Poderá, a critério da Administração Municipal no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pelo ora pactuado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral na seguinte dotação: 2601.22.661.055.1.226.3.3.90.39.00.01.01.01

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A Rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da administração nos casos enumerados no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência contratual será partir da data de sua publicação até 25 de Setembro de 2018, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



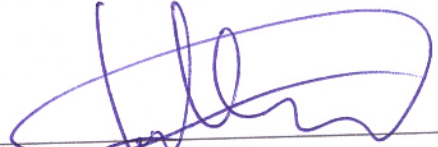
PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Econômico

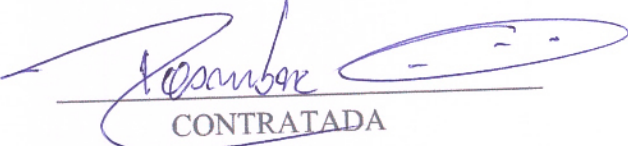


Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não poderem ser resolvidas por meios administrativos. E em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE, 13 de agosto de 2018.



CONTRATANTE



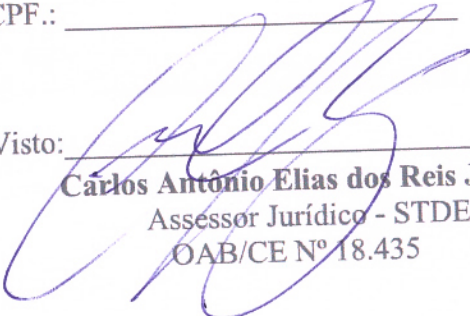
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____

Visto: _____


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Assessor Jurídico - STDE
OAB/CE Nº 18.435